



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

LEI N° 5.603/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 72.058,18 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 72.058,18 (setenta e dois mil cinquenta e oito reais e dezoito centavos) junto a **Lei n° 5.553 de 27.12.2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2024**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

OUTROS GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA			
05.03	Melhoria e manutenção de ações de incentivo a cultura	R\$ 72.058,18	
13392025023900000	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 72.058,18
4.4.90.51.00.00.00			

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
1719– Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura – Lei nº 14.399/2022 – Det. 000	R\$ 72.058,18

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 18 DE JUNHO DE 2024

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO e ALINE DUTRA WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canguçu.1doc.com.br/verificacao/6557-869D-E7A3-06D4> e informe o código 6557-869D-E7A3-06D4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6557-869D-E7A3-06D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 19/06/2024 07:59:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 19/06/2024 08:02:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/6557-869D-E7A3-06D4>